UBLICAÇÃO EM O Regional
O DIA: 01/09/89
A EDIÇÃO N.º: 453
LS. N.º: 13
G. N.º:

L E I Nº 028/89.

Súmula: Autoriza a doação de terreno para a **Sociedade Comunitária Habitacional Rural** de Formosa do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar a doação de um terreno com 10.780,80 m² (dez mil, setecentos e oitenta metros e oitenta centímetros quadrados), denominado Área Institucional nº 03 (três), conforme matrícula nº 8.685, do Registro de Imóveis desta Comarca, na forma do croquis anexo, à **Sociedade Comunitária Habitacional Rural** de Formosa do Oeste, com a finalidade de alí serem construídas casas populares sob regime de mutirão.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 01 de setembro de 1989.

Doutor Shigueru Kiara
= PREFEITO MUNICIPAL =